



RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Margem direita da rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel n. 9317.00007.500

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

1 OBJETIVO:

Este relatório tem por finalidade acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás – SPU-GO, a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, e o Município de Corumbá de Goiás, assinado em 01 de setembro de 2020, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo (SEI-MGI 44683235) assinado em 30 de agosto de 2024, com vistas à regularização fundiária e à provisão habitacional no imóvel de propriedade da União situado à margem direita da rodovia GO-225.

O Plano de Trabalho acordado entre as partes tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação de regularização fundiária e de provisão habitacional em imóvel pertencente à União, situado à margem direita da rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel n. 9317.00007.500-3, matrícula n. 7.196, por meio de programas habitacionais incentivados pelo Governo Federal e Estadual, processos 2019.01031.001144-42 e 202200031002351 (AGEHAB) e 10154.111660/2019-33 (SPU-GO).

Este relatório, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da PORTARIA SPU-GO/MGI N. 3439 (SEI-MGI 42190447) e PORTARIA SPU/GO-MGI Nº 844, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEI-MGI 48346215), demonstra as providências já tomadas para o desenvolvimento das ações propostas no cronograma previsto na Tabela 01 do Plano de Trabalho (SEI-MGI 44683235) do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica **referente ao período de Janeiro a Junho de 2025.**

2 AÇÕES REALIZADAS PELA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A (AGEHAB)

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB recebeu, em fevereiro de 2025, o Ofício nº 034/2025 (ID SEI: 70422865), encaminhado pela Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás e dirigido ao Presidente desta Agência, solicitando a realização de reunião com os moradores localizados na área a ser regularizada, com o intuito de esclarecer dúvidas e apresentar as etapas do processo de regularização fundiária. Considerando a demanda e a agenda do Presidente, a representação institucional foi delegada ao Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento

Social, Sr. Ricardo Fernandes Barbosa, que deferiu pela realização da reunião durante a fase de mobilização social, uma vez que o cadastramento dos moradores encontrava-se iminente.

Ainda em fevereiro, a AGEHAB, por meio do Ofício nº 742/2025/AGEHAB (ID SEI: 70328654), solicitou à SPU-GO informações atualizadas quanto aos requisitos exigidos para o cadastramento das famílias, com o objetivo de evitar inconsistências durante a futura validação dos dados. Em resposta, a SPU-GO encaminhou o Ofício nº 19327/2025/MGI (ID SEI: 70647889), indicando que a base legal aplicável à regularização fundiária no âmbito federal compreende: o Art. 6º-A da Lei nº 9.636/1998, o Art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.876/1981, o Art. 9º, § 2º, e Art. 13, § 4º da Lei nº 13.465/2017, bem como o Art. 9º da Portaria nº 2.826, de 31 de janeiro de 2020. Em síntese, o parágrafo terceiro do ofício da SPU-GO esclarece que:

(...) para que seja possível a regularização fundiária de imóveis da União é necessário que o ocupante do imóvel cumpra cumulativamente três requisitos básicos: i) ser considerado carente ou de baixa renda cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos, ii) não ser possuidor ou proprietário de outro imóvel e iii) ter iniciado a ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016.

Em conformidade com os requisitos legais e procedimentais, a AGEHAB procedeu com a publicação do perímetro a ser regularizado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.488, páginas 33 e 34, em 10 de março de 2025 (ID SEI: 71628710), bem como em seu site institucional. Além disso, foram expedidas notificações via Correios com Aviso de Recebimento (AR) aos proprietários de imóveis particulares confrontantes à área de regularização, não tendo sido apresentada qualquer impugnação ao edital e/ou ao projeto. Tal condição foi formalizada por meio da Declaração nº 4/2025/AGEHAB/GSPR 20100 (ID SEI: 71644604), assinada em 22 de abril de 2025. Ressalta-se que os documentos comprobatórios foram devidamente compartilhados com a SPU-GO e com a Prefeitura de Corumbá de Goiás na mesma data.

Na sequência, a reunião de mobilização social com os moradores do loteamento Villa Real foi agendada e realizada em março de 2025, conforme convite institucional utilizado para fins de divulgação midiática, conforme ilustrado na Figura 01 abaixo. O evento contou com a presença da equipe técnica da AGEHAB, representantes da SPU-GO e autoridades locais.



Figura 01: Convite para reunião de mobilização social com moradores do loteamento Villa Real, Corumbá de Goiás. Fonte: Coordenação subordinada à GSRF da Agência Goiana de Habitação S/A

Atualmente, encontra-se em andamento a etapa de validação dos cadastros das famílias, conforme o cronograma estipulado no Plano de Trabalho, estando prevista sua finalização ainda no mês de julho de 2025. Após a conclusão desta etapa, os dados serão encaminhados à SPU-GO para validação complementar, conforme pactuado entre os entes envolvidos.

3 AÇÕES REALIZADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS (SPU-GO)

A Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO) deu continuidade às ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica, com ênfase nas tratativas relacionadas à realocação das 24 famílias atualmente situadas em área de faixa de domínio da rodovia GO-225. Com relação à situação dos 24 lotes inseridos em faixa de domínio da rodovia, a SPU-GO encaminhou consulta formal à CJU-GO solicitando posicionamento quanto à viabilidade jurídica de sua exclusão da proposta

de regularização fundiária, de modo a permitir a continuidade do processo para as demais áreas.

Considerando a manifestação da Consultoria Jurídica da União em Goiás (CJU-GO), que não identificou óbices jurídicos à condução da regularização fundiária de forma parcial, a SPU-GO elaborou e encaminhou minuta de Termo de Compromisso ao Município de Corumbá de Goiás, propondo a formalização de um instrumento que assegure a posterior realocação dessas famílias em programa de provisão habitacional adequado.

Em apoio à gestão local, foram encaminhadas também informações técnicas à Diretoria de Políticas Habitacionais do município, contendo os requisitos necessários à qualificação no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, visando garantir maior segurança e celeridade na condução das ações futuras.

A SPU-GO também tem acompanhado, junto à SEMAD-GO, o processo de licenciamento ambiental referente à área objeto do ACT, articulando-se com a equipe técnica do município e auxiliando no preenchimento do Sistema IPÊ, com apoio dos colaboradores indicados para essa finalidade.

Além dessas ações, a Superintendência participou ativamente de reuniões, nas quais foram pactuados encaminhamentos conjuntos com os demais entes envolvidos, reafirmando o compromisso institucional com a execução do Plano de Trabalho e o atendimento às finalidades do Acordo de Cooperação Técnica.

4 AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS

No primeiro semestre de 2025, a Prefeitura de Corumbá de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Justiça Social e demais órgãos técnicos municipais, deu continuidade às ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica, especialmente no que tange à mobilização social, ao licenciamento ambiental e à articulação institucional para viabilização da provisão habitacional das famílias situadas na área objeto de regularização fundiária.

No dia 25 de março de 2025, foi realizada reunião de mobilização social com os moradores do Loteamento Villa Real, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o processo de regularização e discutir soluções para os casos considerados irregulares. A reunião contou com a participação da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO), da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), bem como de representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tabelionato local.

Em relação às cinco casas construídas pelo Governo Estadual antes da alteração da legislação, a Diretoria de Políticas Habitacionais do município reuniu e encaminhou a documentação pertinente à Assessoria Jurídica da Prefeitura, a fim de subsidiar a elaboração de parecer técnico-jurídico a ser submetido à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

No tocante ao licenciamento ambiental, a equipe do município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, avançou no preenchimento do questionário exigido pelo Sistema IPÊ da SEMAD-GO. Entretanto, foram identificadas dificuldades técnicas para o envio das poligonais da área no formato requerido pela plataforma, o que motivou a busca por suporte técnico adicional.

Quanto à infraestrutura básica do novo empreendimento, a Prefeitura formalizou junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) solicitação de apoio técnico para elaboração do Projeto Elétrico. Até o momento do presente relatório, a gestão municipal aguarda retorno sobre a possibilidade de atendimento à demanda.

Adicionalmente, o município indicou equipe técnica para participar de capacitação promovida pela AGEHAB, voltada à realização do cadastramento socioeconômico das famílias residentes na área, conforme Ofício nº 355/2024.

Por fim, a Prefeitura de Corumbá de Goiás encaminhou o Ofício nº 384/2024 à SPU-GO, consultando sobre a viabilidade de disponibilização de área destinada à implantação de 24 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, com o objetivo de viabilizar a realocação das famílias atualmente situadas em faixa de domínio da rodovia GO-225.

5 CONCLUSÃO

O presente Relatório foi elaborado pela GSPR/AGEHAB em conjunto com a SPU-GO e a Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, a fim de acompanhar as ações de regularização e propor medidas necessárias ao cumprimento das finalidades da cooperação.

Este é o relatório.

Diante do exposto, firmamos o presente relatório e encaminhamos para apreciação do Comitê Gestor.

Documento assinado eletronicamente

RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES

Gerente de Projetos Urbanísticos de Regularização

Agência Goiana de Habitação S/A

Integrante titular do Grupo de Trabalho, conforme Portaria SPU-GO/MGI N. 3439

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA CRISTINA DE MOURA FERNANDES

Secretaria de Cidadania e Justiça Social

Município de Corumbá de Goiás/GO

Integrante titular do Grupo de Trabalho, conforme Portaria SPU-GO/MGI N. 3439

Documento assinado eletronicamente

ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS

Técnico de Nível Superior

Superintendência do Patrimônio da União em Goiás

Integrante titular do Grupo de Trabalho, conforme Portaria SPU-GO/MGI N. 844/2025

Documento assinado eletronicamente

JULIANA TAVARES DOS SANTOS MOREIRA

Chefe de Serviço - Serviço de Destinação Patrimonial

Superintendência do Patrimônio da União em Goiás

Integrante titular do Grupo de Trabalho, conforme Portaria SPU-GO/MGI N. 3439



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moura, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho dos Santos, Técnico(a) de Nível Superior**, em 06/08/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Tavares dos Santos Moreira, Chefe(a) de Serviço**, em 06/08/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52827868** e o código CRC **04548D6F**.

Referência: Processo nº 10154.111660/2019-33.

SEI nº 52827868